



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

PARECER CONJUNTO DA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016, QUE, " ALTERA  
DISPOSITIVOS DO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO"

RELATORES VEREADORES: Neno Pangratz e Cris Arrabar

1. Relatório.

O projeto de lei tem o objetivo alterar o § 2º do art. 50 da  
Lei Complementar nº 038/2011.

2. Fundamento e Voto do Relator .

A LOM dispõe:

" Art. 12. E da competência privativa do Município:  
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;  
(...)

" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:  
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei  
Orgânica;  
(...)

VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e  
regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não  
havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu  
VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para  
apreciação\_\_\_\_\_.



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
**O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

**COMISSÕES TÉCNICAS - 2016**

**3. Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 11 de abril de 2016, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 002/2016, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 11 de abril de 2016.

É o parecer, s. m. j.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VER. GIL BAIANO**  
Suplente

**VER. PAULO GLINSKI**  
Vice-Presidente

**VER. NENO PANGRATZ**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**VER. GIL BAIANO**  
Presidente

**VER. CRIS ARRABAR**  
Vice-Presidente

**VER. WILMAR SIDOSKI**  
Membro